



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.211/2023
De 16 de Fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE REGRAMENTO DAS PRÁTICAS COMERCIAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS”

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

de melhores práticas comerciais;

Considerando a necessidade de adoção

implementar ações que ofereçam maior segurança aos municípios durante o evento;
proporcionar um carnaval sadio a todos;

Considerando a necessidade de
Considerando por fim, a necessidade de

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o comércio ambulante.

§ 1.º - A proibição a que faz menção o *caput* desse artigo, não atinge os ambulantes devidamente registrados na Prefeitura Municipal.

§ 2.º - Em caso de descumprimento do *caput* desse artigo, o ambulante não autorizado terá sua mercadoria apreendida.

Art. 2º - A comercialização de bebidas pelos estabelecimentos comerciais para consumo fora do próprio estabelecimento, somente será permitida com o uso de copos plásticos, conforme o artigo 7º da Lei Complementar Municipal 204 de 10 de abril de 2006.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento do disposto nesse artigo, o comércio infrator estará sujeito às penas do artigo 8º da Lei Complementar Municipal 204 de 10 de abril de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as expressões contrárias.

Pilar do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B46CE226CC3D463182A4842C4A5EC800

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B46CE226CC3D463182A4842C4A5EC800>